

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

14 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 4937

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 a 14
Portarias.....	14
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Governo e Finanças.....	16
Iprejun.....	16 e 17
Cijun.....	17 e 18
Dae.....	19
Escola de Gestão Pública.....	19
Promoção da Saúde.....	19
Esef.....	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20 e 21
Educação.....	21
Cultura.....	21 a 26
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26 a 29
Fumas.....	29

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização periódica, desinfecção, substituição de elementos filtrantes e manutenção em reservatórios de aço e concreto nas unidades escolares e Complexos da Unidade de Gestão de Educação, com o fornecimento de mão de obra e materiais.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas nos locais pertencentes à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan patrulhamento, zero km, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica, incluindo funilaria e pintura, em veículo médio pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g, nitrazepam 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Pregão Eletrônico nº 395/2020** – Prestação de serviços de locação de 19 (dezenove) veículos tipo mini VAN ou SUV compacto, adaptados, sem motorista, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 12.988-8/2020.

I – Ficam expedidos **Novo Edital e Novos Anexos I, II e III, bem como o Anexo IV** para o Pregão Eletrônico supra, em substituição aos Anexos do Edital de 16 de março de 2021. O Edital e os Novos Anexos sob o título

“pe395-20 – Novo Anexo” estarão disponíveis, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição do Novo Edital e dos Novos Anexos, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de julho de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

Jundiaí, em 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 13 de julho de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021** – Aquisição de tinta esmalte sintético brilhante Premium, verniz brilhante, diluente para tinta e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 4.531-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos técnicos/amostras, da tratativa de negociação, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

- Por ofertar produto que não atende na íntegra as especificações exigidas em Edital: L.F. GONCALVES JUNIOR TINTAS EIRELI (itens 01, 05 e 06 – cotas principais e reservadas);

- Por deixar de apresentar o catálogo solicitado no item 5.1 do anexo I ao Edital: L.F. GONCALVES JUNIOR TINTAS EIRELI (item 02 – cota principal e reservada); INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP (item 04 – cota principal e reservada); PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP (item 10 – cotas principais e reservadas)

- Por apresentar catálogo que impossibilitou a constatação do pleno atendimento ao item, consoante ao item 5.3 do anexo I ao Edital: L.F. GONCALVES JUNIOR TINTAS EIRELI (itens 04, 10 e 11 – cotas principais e reservadas); BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA (item 04 – cota principal e reservada);

- Por cotar valor acima do máximo aceitável, nos termos do item 4.2. do Anexo I do Edital: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP: Itens 01, 05 e 11 (cotas principais e reservadas);

- INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP: Itens 02, 06 e 09 (cotas principais e reservadas);

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Itens 03, 04, 07 e 08 (cotas principais e reservadas);

- DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA – ME: Item 10 (cota principal e reservada).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 07 de julho de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021** – Fornecimento de máquina de lavar louças profissional em inox, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 4.757-5/2021

Face ao que consta dos autos, após análise do recurso interposto pela empresa GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, os quais foram analisados pela Unidade de Gestão de Educação e Unidade

**ADMINISTRAÇÃO**

de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – Manter a DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa abaixo no item 01 (cota principal e reservada), pelos motivos que segue:

– DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, devido ao produto ofertado não atender plenamente a todas as especificações solicitadas, no tocante à motor de lavagem solicitado é de no mínimo 1cv de potência, e o produto tem apenas 3/4cv. o catálogo ainda não menciona se há suporte para talheres e aparador para evitar deslocamentos, conforme decisão do pregoeiro em sessão pública, aliado ao fato de não manifestar intenção em interpor recursos.

II - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido, conforme consta dos autos às fls. 77, mantendo sua desclassificação no pregão supramencionado, por desatender o item 5.1. do anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP (item 01 – cota principal e reservada).

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em Substituição

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 08 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 – Fornecimento de suco integral de laranja, suco misto de goiaba e maçã e outros, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.094-1/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SABORECITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA: Lote 01.

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 12 de julho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 – Fornecimento de hidrogel gel amorfo sem alginato de cálcio e sódio e medicamentos (verapamil 80mg, fenitoina 100mg, lítio carbonato 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.173-2/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca do catálogo apresentado, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. (item 05, cota principal e reservada), HELIANTO FARMACEUTICA LTDA-EPP (item 05, cota principal) e ESFERA MEDICAL EIRELI (item 05, cota reservada) por não atenderem as especificações exigidas no Edital.

- VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME: (item 05, cota reservada), DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME (item 02, cota reservada), mesmo após solicitação de desconto, por cotar valor 10% superior ao menor preço final para cota principal, nos termos do item 10.2.1., "a", do Edital.

- AGIL MEDICAMENTOS LTDA (Item 03, cota principal) e SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI (Item 03, cota reservada), mesmo após solicitação de desconto, por cotar valor superior ao Preço de Fábrica da TABELA CMED atualizada em 06/07/2021, nos termos do art. 8º da LEI

No 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003, que dispõe descumprimento de atos emanados pela CMED.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-AGIL MEDICAMENTOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada);

-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 02(cota principal e reservada);

-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 03 (cota principal e reservada);

- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI: item 04 (cota principal);

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI: Item 04 (cota reservada);

- SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Item 05 (cota principal e reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA

Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo Administrativo nº 7.866-1/2021

Convite Presencial nº 031/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na implementação e criação do Regime de Previdência Complementar – RPC e adequação da legislação previdenciária do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA EPP por cotar valor superior ao preço estimado, descumprindo o item 10.2. do Anexo I do Edital;

II – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1. ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP;

2. NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S/ LTDA;

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixas II, III, IV e V, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 05.089-2/2021:

-L T DA SILVA: Itens 01 (R\$ 575,99/T), 02 (R\$ 507,99/T) e 04 (R\$ 548,00/T) – Cotas principais e reservadas;

-GAVILAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Item 03 (R\$ 479,90/T) – Cota principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021 – Aquisição de torso humano bissexual com abertura nas costas, esqueleto humano de 85 cm de altura, kit laboratório básico escolar e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo Administrativo nº 6.319-2/2021.

- ANATOMIC COM. E ASSIT. TEC. DE EQUIP. HOSP E EDUC.....  
.....R\$ 2.220,00.

- EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.....  
.....R\$ 75.230,00

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – Aquisição de pistola semi-automática 380 ACP destinada à Unidade de Gestão de Segurança

**ADMINISTRAÇÃO**

Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 5.080-1/2021.

- JOSE G B S DA SILVA ME (Item 01 – cota principal e reservada) – R\$ 399.120,00.

CARLA DANIELLE BASSON

Gestor da Unidade de Segurança Municipal.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – Aquisição de reservatório de água em aço carbono, 10.000 litros, incluindo instalação, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 6.588-2/2021:

- LE RESERVATÓRIOS LTDA: ..... R\$ 17.000,00.

LUIZ CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

**SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura, com sustentabilidade ambiental, do sistema de iluminação pública do município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 4.455-6/2021. Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 004/2021, a qual se encontra agendada para o dia 08 de julho de 2021, às 10:00 horas. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 07 de julho de 2021

EMILY SCAPINELLI

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

**ATO DO PREGOEIRO  
De 13/07/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 – Aquisição de painéis de senha e impressoras de senhas para painéis eletrônicos, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.149-2/2021.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente a adjudicação do Pregão em epígrafe, publicada na IOM de 09/07/2021, Edição 4935.

GERMANO HELIO SGARIONI

Pregoeiro

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 7.606-1/21

Dispensa de Licitação nº 048/21

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Clozapina 100mg e outros, em atendimento de mandado judicial e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: MARQUI & MOURA LTDA EPP (CNPJ 17.507.347/0001-28)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 25.434,94 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos Clozapina 100mg e outros é necessária por se tratar de medicamentos essenciais para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo de doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, os medicamentos encontram-se zerados ou insuficientes para o

atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Convite nº 19/2021. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

MARCO ANTONIO VISCAINO

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 08 de julho de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO III E RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato de Gestão Nº 002/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL.SAÚDE. PROCESSO: 01.479-5/18. ASSINATURA: 08/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.430.928,10. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/2018. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO (ALA DE ENFERMARIA COVID E ALA COVID GRIPÁRIO) PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/08/2021 E RETIFICAÇÃO DO ANEXO IX DA CHAMADA PÚBLICA N. 02/18).

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 124/2020. Celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 09.454-6/20. ASSINATURA: 28/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 19.088.527,08. OBJETO: PREST. SERV. TÉCN. NA ÁREA DE TECNOL. DA INFOR. E COMUN. (TIC), P/ FORNEC. DE INFRAES. DE SERV. E SOFTWARES (DATACENTER) PARA GARANTIR A OPERAC. DO SIST. INTEG. DE INFOR. MUNIC.-SIIM, HOSP. DOS PORTAIS DE INTERNET E INTRANET, GESTÃO DA SEG. DA INFOR. ENTRE OUTROS, COM FUND. NO ART. 24,VIII C/C ART.26, DA LEI FED.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 089/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EFICIENCE SERVICOS AVANÇADOS LTDA ME. PROCESSO: nº 05.410-0/21. ASSINATURA: 12/07/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17896/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 6699,00 OBJETO: REFEIÇÃO COFFEE-BREAK - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ACESSUAS TRABALHO COMPRA DIRETA Nº 1187/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17877/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROGERIO ATAYDE VALOR TOTAL R\$

**ADMINISTRAÇÃO**

5000,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 962/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17693/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELLI-EPP VALOR TOTAL R\$ 555,00 OBJETO: FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINOBENZOATO ETILA, ROL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17690/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4470,00 OBJETO: FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17689/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELLI-EPP VALOR TOTAL R\$ 11500,00 OBJETO: ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA, ANESTESICO CLORIDRATO DE PR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17688/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 752,00 OBJETO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17687/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1428,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FIXADOR PARA RAIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17699/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 394,00 OBJETO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17701/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 573,48 OBJETO: FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINOBENZOATO ETILA, ROL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17698/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1458,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FIXADOR

PARA RAIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17386/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3150,00 OBJETO: COUVE-FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17388/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 70,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17387/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 51140,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18197/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 3734,25 OBJETO: AQ. ALCOOL GEL E LUVAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI COMPRA DIRETA Nº 1046/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18198/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1193,82 OBJETO: AQ. ALCOOL GEL E LUVAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI COMPRA DIRETA Nº 1046/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18199/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1169,58 OBJETO: AQ. ALCOOL GEL E LUVAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1046/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18260/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7664,00 OBJETO: AQ. TV E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICIPIO/EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1021/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18261/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS GREGORIO DA SILVA 14648481810 VALOR TOTAL R\$ 2799,99 OBJETO: AQ. TV E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICIPIO/EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1021/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18262/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 725,00 OBJETO: AQ. TV E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PRO-

**ADMINISTRAÇÃO**

GRAMA AÇAO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICIPIO/EDUCACAO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 1021/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17700/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 271,92 OBJETO: BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR BEBES, BALANÇA DIGITAL COM REG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17696/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LANCI IND.E COM.DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1519,60 OBJETO: BANCO EM MADEIRA PLASTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17695/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1465,00 OBJETO: MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDAVEL E MESA GINECOLOGICA TIPO BAL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17694/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 455,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17691/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1740,00 OBJETO: BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR BEBES, BALANÇA DIGITAL COM REG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.161, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO REGIONAL DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO. REF. SOLICITAÇÃO 966 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. REF. SOLICITAÇÃO 964 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETOS**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO SETOR SUS COM VOCÊ. REF. SOLICITAÇÃO 965 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NAPD) SC: 767.478. REF. SOLICITAÇÃO 968 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SC: 767.475). REF. SOLICITAÇÃO 967 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.462,50 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	50.612,50
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	1.850,00
	TOTAL....R\$		52.462,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, ENTREGUE A PACIENTE ATENDIDO PELO SERVIÇO DE SAÚDE NAPD - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PROCESSO SEI Nº 8252/2021. REF. SOLICITAÇÃO 975 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5052	SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS		
	R\$	2.399,00	
	TOTAL....R\$	2.399,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.163, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE, POR DANOS E REPAROS EM IMÓVEL LOCADO, UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. PROCESSO: 13.621-3/2006. REF. SOLICITAÇÃO 976 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.920,00 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
	R\$		91.920,00
	TOTAL....R\$		91.920,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.164, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO POLO REGIONAL. REF. SOLICITAÇÃO 980 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.738,67 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.738,67
		TOTAL....R\$	16.738,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.738,67
		TOTAL....R\$	16.738,67

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.165, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS SELECIONADAS E HABILITADAS ATRAVÉS DO EDITAL 07/2021 - VITRA (CATALOGO EM VIDEO DOS ARTISTAS DE JUNDIAI). PROCESSO PMJ SEI: 5946/2021. REF. SOLICITAÇÃO 978 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.000,00
		TOTAL....R\$	33.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.000,00
		TOTAL....R\$	33.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.166, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2021 (CRJ - COVID), SENDO VALOR REFERENTE A 05 MESES (AGOSTO A DEZEMBRO/2021). PROCESSO SEI Nº 14.880/2020. REF. SOLICITAÇÃO 982 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.252,32 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	220.252,32
		TOTAL....R\$	220.252,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	220.252,32
		TOTAL....R\$	220.252,32

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.167, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO COM GABIÕES - RUA PALMYRA GENESINI PRETEROTTI - JARDIM SÃO VICENTE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA -COMPLEM. DA RI 764.236 - PROCESSO: 10.719-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 981 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO COM GABIÕES - RUA PALMYRA GENESINI PRETEROTTI - JARDIM SÃO VICENTE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA -COMPLEM. DA RI 764.236 - PROCESSO: 10.719-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 971 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.798,33 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	36.798,33
		TOTAL....R\$	36.798,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	36.798,33

TOTAL....R\$ 36.798,33

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.168, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM BLOQUEIO JUDICIAL - PROCESSO: 7.467-8/2016-1, SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 2.221/21. REF. SOLICITAÇÃO 979 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0190.0252	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.28.846.0190.0252	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.169, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI. PROCESSO: 24.552-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 974 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.159,98 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
		R\$	348.159,98
		TOTAL....R\$	348.159,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.170, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PISTA DE CAMINHADA - R. ELIZIA MACHADO BENASSI - PQ CIDADE JARDIM. PROCESSO: 7.009-8/2021. REF. SOLICITAÇÃO 972 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.649,73 (CENTO E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	R\$	161.649,73
	TOTAL.....R\$		161.649,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.171, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 168/2020 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS E TRILHAS DA REBIO DA SERRA DO JAPI - RI: 767.523 - PROCESSO: 24.834-2/2019. REF. SOLICITAÇÃO 977 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0185.2731	ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	R\$	212.000,00
	TOTAL.....R\$		212.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.172, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO JUNDIAÍ - RI 767.269 - PROCESSO 33.010-2/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 944 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.105,26 (SEIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0185.2731	ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
	R\$	6.105,26	
	TOTAL....R\$	6.105,26	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.173, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO JUNDIAÍ - RI 767.275 - PROCESSO 33.010-2/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 945 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.999,94 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0185.2731	ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6341	GES/SJC/ FID CONVENIO 145/2019		
	R\$	115.999,94	
	TOTAL....R\$	115.999,94	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.175, DE 13 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AVENTAL EM TNT DESTINADO A AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, OPERACIONAIS E PROFESSORES DAS CRECHES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DA COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 767.308. REF. SOLICITAÇÃO 963 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.837,04 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	R\$	197.837,04
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	197.837,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	197.837,04
		TOTAL....R\$	197.837,04

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018 e Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00359/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014; e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o quadriênio 2020/2024, DONIZETH APARECIDO DE ANDRADE, na qualidade de titular, no período de 01 a 31 de julho de 2021, em substituição a SEBASTIÃO NEREU DA VEIGA e TALITHA ROSADO VENTORINI, designados por meio da Portaria nº 249, de 22 de outubro de 2019, em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.427-9/2006, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*, instituído na forma da Portaria nº 227, de 04 de outubro de 2019, e suas alterações, biênio 2019/2021, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante da Sociedade Civil:

Suplente: RODOLFO MAGALHÃES, em substituição a *Filipo Henrique Zampa*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1142, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder à WLADIMIR DE BARRROS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal celetista – Escala Rotativa, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

**PORTARIA N.º 1143, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder à MARCIA RODRIGUES PEDROSA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal celetista – Temporário, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

**PORTARIA N.º 1144, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARIA ILZA SANTOS SILVA LAPORTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, no período de 22 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1142, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder à WLADIMIR DE BARRROS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal celetista – Escala Rotativa, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

**PORTARIA N.º 1143, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder à MARCIA RODRIGUES PEDROSA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal celetista – Temporário, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

**PORTARIA N.º 1144, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARIA ILZA SANTOS SILVA LAPORTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, no período de 22 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

**PORTARIA N.º 1145, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0010348/2021.

**PORTARIA N.º 1146, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0010112/2021.

**PORTARIA N.º 1147, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve revogar a designação da servidora ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI, na função de COORDENADOR SETORIAL, símbolo "FC-01", na Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, publicada pela Portaria nº 397, de 26 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

**PORTARIA N.º 1148, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora VICENTINA COLASANTO BENEDICTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0010073/2021.

**PORTARIA N.º 1149, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora EVA SUZANA BILL DE CAMARGO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0010117/2021.

**PORTARIA N.º 1150, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA BRITO NETTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0010071/2021.

**PORTARIA N.º 1151, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0010078/2021.

**PORTARIA N.º 1152, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder ao servidor CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0009748/2021.

**PORTARIA N.º 1154, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Resolve designar o servidor RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição pelo cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o afastamento do titular ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, suspendendo especialmente a Portaria nº 374, de 21 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 1155, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Resolve designar o servidor BRUNO AGOSTINHO BERARDI, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de ISSQN, atribuindo-lhe "FC-01", junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, no período de 12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º 1153, DE 12 DE JULHO DE 2021**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 9.718-4/2020----- FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2863401	MARIARA CÂNDIDO BARBOSA	03/07/2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**EDITAL N.º 234, DE 12 DE JULHO DE 2021**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão

**GESTÃO DE PESSOAS**

de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 9.718-4/2020-----  
R E S O L V E retificar o Edital nº 172, de 09 de julho de 2020, para constar a correção e então considerar a servidora abaixo nomeada apta à progressão, referente ao período de julho de 2020, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2863401	MARIARA CÂNDIDO BARBOSA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL Nº 235 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, nos termos do processo nº 2.275-2/2020, **divulga** o gabarito da prova objetiva realizada no último **dia 11 de JULHO de 2021**, para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - E	5 - A	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - A	20 - E
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - D	26 - E	27 - C	28 - E	29 - E	30 - D
31 - A	32 - C	33 - B	34 - C	35 - B	36 - C	37 - D	38 - C	39 - A	40 - E
41 - D	42 - D	43 - E	44 - D	45 - C	46 - B	47 - A	48 - B	49 - C	50 - A
51 - E	52 - C	53 - D	54 - B	55 - E	56 - D	57 - B	58 - C	59 - A	60 - C
61 - A	62 - E	63 - B	64 - D	65 - E	66 - E	67 - B	68 - B	69 - A	70 - C
71 - E	72 - D	73 - B	74 - A	75 - D	76 - C	77 - E	78 - A	79 - B	80 - D

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias de mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 236, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 16.623-6/2011 e 17.856-5/2014.....

**FAZ SABER** que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1009216-26.2014.8.26.0309**, fica, a candidata **MARY JAQUELINE MACIAS ZAMBOTI** convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe – COREN e experiência de 06(seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 29/2021**

Fica o Sr. DAVID WILLIAM DA SILVA SOUZA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 25.889-8/2013, referente à construção de residência, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 05 de julho de 2021.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**IPREJUN****PORTARIA 157 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 158 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo JOSÉ APARECIDO BUENO ocorrido em 12/06/2021 a sua companheira SONIA APARECIDA MONTEOLIVA RUSSANI a partir de 13/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 159 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado ODAIR PENTEADO ocorrido em 25/06/2021 a sua ex-cônjuge NEIDE DA SILVA PENTEADO a partir de 26/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 160, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Designa os agentes de tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autoridades para análise de pedido de acesso à informação não franqueado previamente e para análise do recurso contra a decisão que manteve a negativa de acesso, nos moldes da Lei 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

DESIGNA, nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), como agentes de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí:

Controlador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – CNPJ 05.507.216/0001-61

Operadores:  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - CNPJ 05.507.216/0001-61  
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA - CNPJ 10.175.059/0001-74  
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ 18.934.959/0001-60  
GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA - CNPJ 10.139.519/0001-09  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 06.344.497/0001-41  
SÃO PAULO CONSIG LTDA - CNPJ 14.265.552/0001-36

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:  
MARCOS PAULO FERREIRA REBELO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento (TI)  
Contato: [mrebello@jundiai.sp.gov.br](mailto:mrebello@jundiai.sp.gov.br) – Fone 3109-0566

DESIGNA, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação:

**IPREJUN**

Autoridade para análise de pedido de acesso à informação não franqueado previamente:

MAGALÍ ELISABETE FIGUEIREDO SERIGATTO, Assistente Social, que atualmente atua como Ouvidora do IPREJUN.

Contato: [mserigatto@jundiai.sp.gov.br](mailto:mserigatto@jundiai.sp.gov.br) - Fone 3109-0571

Autoridade para análise do recurso contra a decisão que manteve a negativa de acesso:

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN

Contato: [jfigueiredo@jundiai.sp.gov.br](mailto:jfigueiredo@jundiai.sp.gov.br) – Fone 3109-0579

Esta portaria entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/2021.

Processo Administrativo: CIJ.00823/2021.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA, ao valor global de R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) e submeto o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiaí, 12 de julho de 2021.  
Maria de Fátima Marchi Brotto  
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**C.N.P.J. N.º 67.237.644/0001-79**  
**NIRE N.º 35.300.132.432**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias de abril de 2021, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade S/Nº. - Paço Municipal - Jardim Botânico, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.214-900. CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO: Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, (i) Número 64, no dia 07/04/2021, na página 78, (ii) Número 65, no dia 08/04/2021, na página 52 e (iii) Número 66, no dia 09/04/2021, na página 122; no Jornal de Jundiaí Regional no dia 07/04/2021, na página 04; no dia 08/04/2021, na página 05 e no dia 09/04/2021, na página 04, todos no Caderno Cidades; e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP, (i) Edição 4893, no dia 07/04/2021, na página 18; (ii) Edição 4894, no dia 09/04/2021, na página 16 e (iii) Edição 4896, no dia 14/04/2021, na página 19. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo número 51 de 17/03/2021 na página 127; no Jornal de Jundiaí Regional de 17/03/2021, Caderno Cidades, na página 05; e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP Edição 4884 de 17/03/2021 na página 29. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença dos membros do Conselho de Administração Sr. Thiago Maia Pereira, Sr. José Antonio Parimoschi e Sra. Simone Zanotello de Oliveira e também do Conselheiro e Diretor Presidente da CIJUN, Sr. Amauri Marquezzi de Luca. Registrou-se ainda a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jose Luiz Ferragut. COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS: Presidente da Mesa senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor José Antonio Parimoschi. ORDEM DO DIA:

**CIJUN**

1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, até 30 de abril de 2023; 4) Fixar a remuneração global dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e gratificação mensal do Conselho Fiscal Efetivo; 5) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo prazo de 1 (um) ano; 6) Outros assuntos de interesse social. ASSUNTOS TRATADOS E RESPECTIVAS DELIBERAÇÕES: 1) CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020: Submetida à leitura, apreciação e votação as contas e demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas por unanimidade de votos, tendo como base o parecer favorável da Auditoria Independente, bem como o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do período e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Considerando que o resultado do exercício apresentou-se com valor negativo de (-) R\$ 499.078,61 (quatrocentos e noventa e nove mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos negativos); considerando a proposta do Conselho de Administração, deliberada em Ata de Reunião realizada no dia 25 de março de 2021 e, considerando ainda, o Parecer do Conselho Fiscal, deliberado em Ata de Reunião realizada no dia 04 de março de 2021, a Assembleia Geral, por unanimidade de votos, delibera que o prejuízo do exercício seja obrigatoriamente absorvido nos termos do Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei nº. 6.404/1976 – Lei das S.A. 3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Para compor o Conselho de Administração da Companhia, foram reeleitos por unanimidade dos presentes os seguintes membros, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 02 (dois) anos, que se encerrará em abril de 2023: Senhor THIAGO MAIA PEREIRA, nacionalidade brasileira, Bacharel em Direito, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 27.406.798-5 e do CPF nº 283.040.818-73, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.365.316-1 e do CPF nº 066.365.228-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhora SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, Bacharel em Direito, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 23.123.069-2 e do CPF nº 155.069.498-71, domiciliada à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor AMAURI MARQUEZI DE LUCA, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.136.574 e do CPF nº 001.397.648-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo. 4) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E GRATIFICAÇÃO MENSAL DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: para o período de maio de 2021 a abril de 2022 o montante global anual será de até R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor individual mensal da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social; sendo que a gratificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor individual de R\$ 1.949,14 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). 5) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTES: Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, foram reeleitos por unanimidade dos presentes, os membros Efetivos e seus respectivos Suplentes na mesma ordem abaixo, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 01 (um) ano, que se encerrará em abril de 2022, os senhores: 4.1.) Membros do Conselho Fiscal - Efetivos: Senhor FERNANDO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, Advogado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.824.913-7 e do CPF nº 165.067.558-57, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor WILSON MACIEIRA nacionalidade brasileira, Contabilista, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 2.025.837 e do CPF nº 036.723.108-59, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor LEONARDO MICHEL RODRIGUES MAZZOLA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.215.882 e do CPF nº 251.395.518-88, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; 4.2.) Membros do Conselho Fiscal - Suplentes: Senhor JOSE ROBERTO RIZZOTTI, nacionalidade brasileira, economista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.109-8 e do CPF nº 820.801.868-68, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor MARCIO CESAR SANTIAGO, nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.803.518 e do CPF nº



**CIJUN**

102.410.158-47, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor VANILDO JOSE MINISTRO, nacionalidade brasileira, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.153 e do CPF nº 721.771.108-82, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo. **6) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** Não houve manifestação dos presentes. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A definição da remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração será tratada em reunião específica do Conselho de Administração para essa finalidade, ficando a mesma desde já agendada para realizar-se às 11 horas nesta mesma data, na Sala de Reuniões Jardim Botânico da Companhia de Informática de Jundiaí. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal eleitos nesta assembleia declaram, sob as penas da lei, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiaí, 20 de Abril de 2021. A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. JOSE ANTONIO PARIMOSCHI - Secretário da Mesa - THIAGO MAIA PEREIRA - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº 252.059/21-9, em 27 de Maio de 2021, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**

**C.N.P.J./MF Nº. 67.237.644/0001-79**

**NIRE Nº. 35.300.132.432**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias de abril de 2021, às 11 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente da Mesa Sr. Thiago Maia Pereira e Secretário da Mesa Senhor Jose Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; 2) Eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração; 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 4) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 5) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e; 6) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração: Os Conselheiros, em conformidade com Artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade, elegeram como Presidente do Conselho de Administração, o Senhor THIAGO MAIA PEREIRA, já qualificado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2021. 2) Eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração: Nos termos do mesmo Artigo 18, § 1º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros, por unanimidade, elegeram como substituto do Presidente do Conselho de Administração, para os casos de ausência ou impedimento, o senhor JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, já qualificado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2021. 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva: Por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 21, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, elegeram os seguintes Diretores para a Companhia de Informática de Jundiaí, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade, pelo prazo de 02 (dois) anos, que se encerrará em 30 de abril de 2023: Diretor Presidente: Senhor AMAURI MARQUEZI DE LUCA, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.136.574, SSP-SP e do CPF nº 001.397.648-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Diretor Administrativo e Financeiro: Senhor JOSE LUIZ FERRAGUT, nacionalidade brasileira, Analista de Sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.816-5 – SSP-SP e do CPF nº 724.190.248-34, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Diretor Técnico: Senhor CELSO MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, Administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.893.739, SSP-

SP e do CPF nº 059.144.588-38, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Diretor de Infraestrutura: Senhor RICARDO BUSNARDO DENARDI, nacionalidade brasileira, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.931.046-8 – SSP-SP e do CPF nº 265.472.658-46, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo e; Diretora Jurídica: senhora BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA nacionalidade brasileira, Advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.469.280-0 – SSP-SP e do CPF nº 332.819.548-39, domiciliada à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo. 4) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva: O Conselho de Administração deliberou e aprovou que, a partir de 1º de maio de 2021 e até 30 de abril de 2022, os valores individuais de honorários mensais a serem pagos aos diretores acima eleitos e qualificados, serão os mesmos já percebidos e estão fixados como segue: a) O valor de R\$ 20.764,50 (vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será retirado pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os demais Diretores (Administrativo e Financeiro, Técnico, Infraestrutura e Jurídico) retirarão, também a título de pró-labore, o valor de R\$ 19.173,09 (dezenove mil cento e setenta e três reais e nove centavos). Deliberou ainda que, caso haja decisão, judicial ou não, sobre a correção dos salários dos colaboradores da Companhia, os administradores (Conselho de Administração e Diretoria), terão a remuneração corrigida pelo mesmo percentual, retroativo a 01/05/2021, respeitando-se o montante global anual fixado pela AGOE, ficando dispensada a realização de nova reunião do Conselho de Administração para deliberação sobre a matéria. Na sequência, deliberou e aprovou que ficam mantidos aos diretores, os benefícios concedidos e discriminados nas respectivas atas das reuniões do Conselho de Administração, realizadas às 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) de abril de 2018 e 24 (vinte e quatro) de abril de 2019. 5) Remuneração dos membros do Conselho de Administração: O Conselho de Administração deliberou e aprovou o valor de R\$1.949,14 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) como remuneração mensal individual aos membros do Conselho de Administração. 6) Outros assuntos de interesse da Companhia: Não houve manifestação dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiaí, 20 de abril de 2021. A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Jose Antonio Parimoschi – Secretário da Mesa - Thiago Maia Pereira - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 252.058/21-5, em 27 de maio de 2021, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**CNPJ: 67.237.644/0001-79**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1º ADITIVO que se faz ao CTO / AFS – 272 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a profissional ELISANGELA SANTOS PERBONI. Processo SEI: CIJ.00096/2021. Assinatura: 13/07/2021. Objeto: Prestação de serviços de apoio psicológico aos funcionários da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. Assunto: Neste ato as partes resolvem adequar o anexo I do CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA, para que seu item 3 passe a constar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

Descrição	Quantidade de Sessões	Número máximo de sessões
Contratação de empresa ou profissional especializado na área de psicologia, para prestação de serviços de atendimento psicológico individual, via online.	Até 20 por colaborador	672
A CONTRATADA poderá redistribuir o quantitativo de sessões pela quantidade de funcionários em atendimento, sempre observando o limite máximo de sessões previstas, não sendo fixos os quantitativos previstos acima.		

O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 13 de julho de 2021.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE****Modo Disputa Fechado 004/2021  
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 004/2021, para contratação de empresa para construção e instalação de elementos de acessibilidade na extensão do parque da cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em substituição em 07/07/2021: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 441.234,42 seguindo o critério de maior desconto.

07/07/2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Presencial nº 021/2021  
Edital de 08/07/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva anual das instalações de média tensão em Unidades da DAE S/A Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 06/08/2021. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de julho de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Presencial nº 022/2021  
Edital de 12/07/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4.000 toneladas de C.A.U.Q. faixa "C" conforme DNIT 031/2006 para 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço por Item. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 30/07/2021. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de julho de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
COMPRA DIRETA**

Processo nº 046/2021  
Empenhos nº 53/2021, 54/2021 e 55/2021  
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
Contratada: Comercial Lemax Art. de Papelaria LTDA  
(CNPJ 56.916.802/0001-09).  
Objeto: Aquisição de **álcool em gel**, filtro de papel para café e pasta com 3 grampos na cor azul.  
Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 249 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 050/2021  
Data Deferimento: 06/07/2021  
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL BELISCO DE GENTE LTDA.  
C.N.P.J.: 21.697.877/0001-53  
Endereço: Avenida Henrique Andrés, nº 535 - Centro - Jundiaí/SP.  
CEP: 13.201-049  
Processo: 34.829-0/2019-1  
Tipo de Estabelecimento: GRUPO III- DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Responsável Legal: Dandara Talabi Pinto  
Responsável Técnico pelo Projeto: Wilson Roberto Stuari  
CREA/SP Nº 5069502850

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Jundiaí, 12 de julho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 250 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 051/2021  
Data Deferimento: 08/07/2021  
Razão Social: CEVA LOGISTICS LTDA.  
C.N.P.J.: 43.854.116/0083-47  
Endereço: Avenida Francisco Roveri, nº 1413 - Galpão A - Parte B - Parque Almerinda Pereira Chaves - Jundiaí/SP.  
CEP: 13.212-541  
Processo: 5.729-3/2021-1  
Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA  
Responsável Legal: Nádia Haschem Ribeiro  
Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Antônio Mauro  
CREA/SP Nº 5062538635

Jundiaí, 12 de julho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 251 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 049/2021  
Data Deferimento: 06/07/2021  
Razão Social: COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA.  
C.N.P.J.: 16.927.603/0001-73  
Endereço: Avenida Reynaldo Porcari, nº 370 - Medeiros - Jundiaí/SP.  
CEP: 13.212-258  
Processo: 8.396-0/2020-1  
Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Responsável Legal: Marcos Benedito Marques  
Responsável Técnico pelo Projeto: Valdinei Francisco Alves  
CREA/SP Nº 0645042810

Jundiaí, 12 de julho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2021**

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .....

Faz saber aos candidatos inscritos bem como a quem possa interessar que, decorrido o prazo legal, sem qualquer interposição de recurso, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para a função de Professor Especializado para as disciplinas de Atividades Rítmico-Expressivas para Grupos Específicos, Ciência, Educação e as Tecnologias da Informação e da Comunicação, Estudos Integrados V, Princípios Didáticos aplicados à Educação Física.

E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital complementar, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado nos locais de costume.

Jundiaí, 15 de Julho de 2021  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N° 23/2019  
FIRMADO EM 17/07/2019**

Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 89.306,00 (oitenta e nove mil e trezentos e seis reais)

Assinatura: 07/07/2021

Término: 05/10/2021

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDITAL N° 19/2021, de 12 de julho de 2021. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021.** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Execução de obra de reforma para ampliação e adequação das instalações do SND – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n, Jardim Messina, Jundiaí – SP - CEP 13207-450. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 29 de julho de 2021, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). ENCERRAMENTO: 30 de julho de 2021, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**EDITAL FMJ- 007/2021 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 007/2021, de 19/02/2021, de abertura do concurso público; 05/07/2021, de divulgação de resultado publicado em 07/07/2021;

2) o que consta do Processo FMJ- 038/2021;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado nos dias 01 e 02/07/2021 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.

1º JOSÉ HENRIQUE SETTA 14.785.590-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (13/07/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO N° 061/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Eduardo Carbonari	8.345-5/2021-1

14 de julho de 2021  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO N° 062/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Juliana Heicklein	8.022-0/2021-1
Liga Jundiaiense de Futebol de Salao	7.748-1/2021-1
Hexis Cientifica Ltda	6.087-5/2021-1
DAE S/A Agua e Esgoto	6.277-2/2021-1
Carolina Herreiras Vulcani	24.218-6/2015-2

14 de julho de 2021  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO N° 063/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Messer Gases Ltda	15.723-6/2020-1

14 de julho 2021  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 286/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6580-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. José Rossi 75, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 287/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3788-1/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Pereira Coutinho 53, foi deferido.

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 288/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6583-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. dos Imigrantes Italianos 2200, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 289/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6805-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Pisapio 59, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.**

Processo nº 20.962-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Odila Richter”, ao servidor municipal Sr. Fabiano Gomes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/07/2021.

Processo nº 20.687-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Maria Lúcia Massarente Klinke”, ao servidor municipal Sr. Maurício Donizete Simon Soler, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/06/2021.

Processo nº 21.101-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. João Fernandes Neto” à servidora municipal, Sra. Adriana Pereira de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/06/2021.

Processo nº 20.681-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Mercedes Basile Bonito” ao servidor municipal, Sr. Eduardo Manoel de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2021.

Processo nº 20.577-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Aparecida Merino Elias” ao servidor municipal, Sr. Antonio Castardo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2021.

**CULTURA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP**

No 6º (sexto) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 19 horas e 13 minutos, realizou-se *online*, mas com sede em referência na Sala B1 no *Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760)*, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a *Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí*, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

• **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada por este Secretário, Erazê Sutti, e suporte do Vice-presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;

• Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

• Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “*ausência justificada*” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “*ausente*” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo *Presidente*, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

• Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior;

• Foi discorrido sobre a Programação do 9º Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial - “Turismo, território e educação patrimonial: desafios no contexto da pandemia da Covid-19”. O evento acontecerá de 25 a 28 de agosto. Inscrições no site: <https://www.even3.com.br/simposiopatrimoniojundiai/>

• Foi relatado que o Presidente, Elizeu, e o Vice, Odair, participaram de reunião convocada pela Unidade de Finanças sobre o PPA, e que os conselhos municipais, inclusive o COMPAC, foram convidados a apresentar sugestões.

II- Palavra aos conselheiros:

• Sem palavra requerida por conselheiro;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1.Processo 8.316/2021– Manutenção emergencial do telhado da Pinacoteca (antigo Grupo Escolar Siqueira de Moraes);

• Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico: foram relatados pelo presidente e diretor do DPH os serviços emergenciais necessários para a manutenção do telhado;

• Há um vídeo gravado e que demonstra as goteiras internas;

• Trata-se de um imóvel do Estado de SP e tombado pelo CONDEPHAAT;

• Não é um imóvel tombado pelo COMPAC, mas consta no IPPAC e no polígono histórico;

• Em debate e votação;

• Pela conselheira Tatiana, foi perguntado se a contratação dos reparos seria realizada por meio de licitação, mas foi informado que será por meio de recursos próprios da Fundação Casa de Cultura e Esportes;

• Pelo conselheiro Paulo, foi esclarecido sobre as questões que envolvem a propriedade e a urgente necessidade de reparos.

2.Processo nº 8.074/2021 – revitalização dos espaços e pintura das calçadas do Complexo Argos;

## CULTURA

- Exposição referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico: apresentadas informações pelo presidente e diretor do DPH;
- Foram apresentadas imagens do local;
- Em debate e votação;
- Pelo conselheiro Erazê, foi questionado onde seria executado o projeto;
- Pela conselheira Tatiana, também foi questionado sobre a importância de se ter um projeto, com os desenhos que serão feitos, para análise pelo conselho;
- Pelo conselheiro Edward, também foi externada sua preocupação por um requerimento sem projeto detalhado, já que o Pé de Infância apresenta muitas variáveis e o Complexo Argos é a vitrine dessa experiência para outras escolas, uma referência para os educadores;
- Pela conselheira Solange, também foi externada a mesma preocupação pela ausência de projeto e o risco de prejuízo ao patrimônio, como o que já havia acontecido com as pedras da creche;

3. Requerimento (e-mail) da PM sobre pintura e nova identidade visual da PM para a fachada da edificação da Praça dos Andradas, sede da base local da PM;

- Apresentado o teor pelo presidente e diretor do DPH;
- Em debate e votação;
- Não há processo aberto para essa solicitação;
- Segundo o requerente, a edificação já está em fase das obras de manutenção, que foram aprovadas pelo COMPAC – a pintura tal qual apresentada não teve aprovação anterior;
- Pelos conselheiros, foi debatida a necessidade de maior detalhamento do requerimento, assim como foi discutido e deliberado no processo anterior desta mesma sessão e como já foi deliberado para outros bens em reuniões anteriores, a exemplo do Cemitério Nossa Senhora do Desterro;

4. Processo nº 2031/2021 – Solicitação de autorização para o uso de espaço público para instalação de obra artística temporária de arte no Complexo Fepasa;

- Apresentado o teor pelo presidente e diretor do DPH;
- Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico: foi lido e apresentado pelo presidente e diretor do DPH, com conclusão pela aprovação do requerimento;

Parecer Técnico DPH-13\_2021

Processo: 2.031-7/2020-1

### OBRA ARTÍSTICA – INSTALAÇÃO ALTERNATIVA (COMPLEXO FEPASA)

Interessada: Leandra Carvalho do Espírito Santo

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para uso de espaço público para instalação de obra artística temporária, alternativamente, no Complexo Fepasa, em frente ao Museu Ferroviário, devido à negativa da PMJ em aprovar sua instalação no gramado da Ponte Torta, Praça Erazé Martinho.

### OBJETO

Trata-se da proposta de instalação de obra de arte contemporânea intitulada “Disponível” na praça defrente o Museu Ferroviário, dentro do Complexo Fepasa, bem tombado em nível federal e em processo de tombamento pelo Condephaat. Também é protegido municipalmente como bem inserido no IPPAC, desde 2008.

### ANÁLISE DO PROJETO

Trata-se de projeto aprovado pelo PROAC (Proac Expresso Lei Aldir Blanc 2020 – Edital 51 – Prêmio por Histórico em Artes Visuais; ID do projeto – 5939). De acordo com o memorial do projeto protocolado, originalmente, “Disponível” é um projeto que visa refletir sobre o espaço urbano, assim como valorizar e dar maior visibilidade à região histórica e turística representada pela Praça da Ponte Torta. Entretanto, com a negativa da PMJ em instalar naquele local, pretende-se transferir a proposta para o Complexo Fepasa, conservando suas premissas iniciais, conceituais e físicas. O projeto contempla a produção e instalação de um letreiro de grandes dimensões no gramado, por tempo determinado. As letras são em caixas de aço galvanizado, tamanho total de 10 m (L) X 1,68 m (H) x 0,40 m (P), pintadas de branco. A base do letreiro será instalada no gramado

segundo projeto com responsável técnico qualificado. Ver ilustração com a proposta e ART.

Também fazem parte do projeto os materiais de divulgação, como a produção de um cartão postal de distribuição gratuita (mostrando a imagem do letreiro instalado) e de um vídeo do projeto a ser produzido pela artista junto com empresa de filmagem da cidade.



Proposta original não aprovada, na praça da Ponte Torta.



Proposta alternativa, para instalação no Complexo Fepasa, em frente ao Museu Ferroviário.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo 1 - Modelo A  
Página 1/2

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**ART de Obra ou Serviço**  
28027230210919784

1. Responsável Técnico  
**FABIANA BARROSO SCURISSA MELCHERT**  
Título Profissional: Engenharia Civil  
RTP: 2606922956  
Registro: 5060730167-SP  
Região:

2. Dados do Contrato  
Contratante: **Leandra de Carvalho Espírito Santo**  
Endereço: **Rua GENERAL OSÓRIO**  
Cidade: **Jundiaí**  
Estado: **Jundiaí**  
Contrato: **05/07/2021**  
Valor: **R\$ 500,00**  
Tipo do Contratado: **Pessoa Física**  
Ação Intelectual:

3. Dados do Objeto de Serviço  
Emprego: **Avenida União dos Ferroviários**  
Complemento:  
Cidade: **Jundiaí**  
Data de Início: **01/07/2021**  
Prazo de Término: **31/12/2021**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **Cultural**

4. Atividade Técnica  
Execução  
Fiscalização  
Sistema Construtivo  
Outros Materiais  
Quantidade: **1,00000**  
Unidade: **unidade**

5. Observações  
Projeto Artístico de instalação de letreiro com a Palavra “DISPONÍVEL”, a ser realizado sob o Proac - São Proteção por Histórico em Artes Visuais, Taxação de Letreiro (15,00m de altura) e 1,68m de altura (profundidade), material: MDF, instalado em frente de terra, que será fixado numa base de concreto.

6. Declarações  
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
**6-MÃO DESTINADA**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Jundiaí, 09 de Julho de 2021  
Local: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Fabiana B. ScuriSSa Melchert*  
FABIANA BARROSO SCURISSA MELCHERT - CPF: 067.493.858-08  
Leandra de Carvalho Espírito Santo - CPF/CNPJ: 185.541.707-05

9. Observações  
A presente ART assina-se devidamente quitada conforme dados constantes na notificação de sistema, certificada pelo Recebimento.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.artsp.org.br](http://www.artsp.org.br) ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
- A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a execução contratada.

www.crea.org.br  
Tel: 0800-211 13 11  
E-mail: [aviso@crea.org.br](mailto:aviso@crea.org.br)  
Válida até: 04/07/2021 14:32:09  
Registro em: 02/07/2021  
Valor Pago: R\$ 86,76  
Número: 28027230210919784  
Verificação de sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

### CONSIDERAÇÕES

**CULTURA**

O projeto original recebeu parecer favorável do DPH (Parecer técnico DPH-03/2021, fls. 15 a 18) e foi aprovado pelo COMPAC na reunião ordinária de 02/03/2021 (ata publicada na Ed. 4877 da IOMJ, de 05/03/2021), pois foi considerado que não oferecia riscos de danos à Ponte Torta, além de oferecer vários desdobramentos positivos em torno das reflexões tanto sobre a arte contemporânea como também para o patrimônio cultural local.

Após a aprovação do COMPAC, o processo administrativo foi enviado para as considerações de outras unidades de gestão, algumas das quais se manifestaram de forma negativa, mais especificamente UGISP e UGNJC. As mais significativas foram em torno da segurança que a instalação física da própria obra demandava e quanto aos protocolos de saúde decorrentes do combate à Covid-19. Para o primeiro aspecto, foi contratada uma profissional, conforme atesta a ART fornecida. Para o segundo, há posição favorável do Setor Técnico/UGPS/VISA (fls. 45), pois “não vêem objeções sanitárias à instalação da obra de arte pleiteada no projeto, visto que não oferece risco iminente aos municípios e nem gera aglomeração, desde que haja preocupação com a segurança da instalação, no sentido de evitar acidentes” (grifo do setor técnico).

Apesar da resolução dos problemas apontados, o processo foi devolvido pela Casa Civil ao Gabinete da UGC, para que fosse avaliada “a possibilidade de instalação da obra em espaço que imprima maior segurança tanto à obra quanto à população, mediante instalação de placa explicativa do projeto”. E como alternativa, a sugestão do Gestor da Unidade de Cultura, Marcelo Peroni, foi pela instalação no Complexo Fepasa.

Para o mesmo local, é importante lembrar que houve decisão favorável do Compac, Condephaat e Iphan para a instalação da Feira nos Trilhos, que funcionou, nos moldes das feiras livres e varejão noturno, até o início da pandemia. Também é importante mencionar que, há plano diretor de ocupação para todo o Complexo Fepasa já aprovado nas três instâncias, com previsão de transformação de todas as áreas livres em um grande parque. Em uma primeira fase, o parque será implantado entre as ruas Siqueira de Moraes e São Bento, para a qual há recursos advindos de um EIV da empresa Notredame/Intermédica e projeto executivo sendo elaborado. Além disso, o estacionamento que existia entre Fatec, UGC e UGADS foi transferido para o galpão 16, não havendo mais o trânsito de carros nessa área.

**CONCLUSÃO**

Apesar da proposta de alteração do local para instalação da obra Disponível e considerando o exposto acima, este Departamento entende que seja pertinente reiterar os considerandos da conclusão do Parecer Técnico DPH-03/2021, substituindo a Ponte Torta pelo Complexo Fepasa.

Portanto, considerando:

- Tratar-se de uma obra de arte que busca a reflexão sobre o espaço urbano, a visibilidade e a valorização da região mais central, onde se encontram muitos bens culturais e de potencial turístico;
- O potencial turístico e gerador de memórias sobre aquele espaço em particular, bem como o encorajamento de outros artistas a produzirem arte urbana em Jundiaí;
- Que o impacto visual que a obra terá sobre o bem cultural é relativo e de caráter efêmero e que não implicará na perda do destaque e visibilidade do Complexo Fepasa, pois sua observação é dinâmica e não a partir de pontos de vista estáticos, e que, ao contrário, tende a potencializar a visibilidade do Complexo Fepasa;
- Os vários sentidos da palavra “disponível”, como livre, desocupado, desimpedido, vago, vazio, acessível etc., e seu potencial de reflexão não só sobre o uso do espaço público, mas também sobre a disponibilidade das pessoas nas relações sociais;
- A existência de planejamento para a instalação, manutenção, desmontagem, e de estratégias para serem tomadas em função de uma possível vandalização da obra;
- A chancela do PROAC para a realização da obra;
- O potencial de desenvolvimento da economia criativa em Jundiaí, com a contratação de fornecedores locais;

É opinião deste departamento que a obra “Disponível”, no que compete à deliberação pelo COMPAC, é passível de aprovação para que seja instalada nos jardins do Complexo Fepasa, em frente ao Museu Ferroviário, com a ressalva de que seja instalada placa explicativa do projeto, conforme deliberação da Unidade de Gestão da Casa Civil. Jundiaí, 06 de julho de 2021.

Elizeu Marcos Franco  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em debate e votação;

- Essa obra já havia tido seu requerimento passado sob análise do COMPAC para instalação na praça da Ponte Torta, sendo aprovada, mas, por problemas relacionados com outras unidades de gestão, resolveu-se alterar o local para o Complexo Fepasa;
- Essa obra de arte já foi aprovada por outros órgãos;
- Será uma obra provisória: 3 meses;
- Almeja valorizar o patrimônio histórico com os vários sentidos da palavra DISPONÍVEL;

**5. Processo SAEPRO nº 2021/1916 – transformação de uso de residencial para comercial – Rua Major Sucupira, 47;**

- Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico: foi lido e apresentado pelo presidente e diretor do DPH; com conclusão favorável ao requerimento;
- Em debate e votação;

Parecer Técnico DPH-15\_2021

SAEPRO 2021/1916

INTERESSADA: Flávia Cristina Coradi

ENDEREÇO: Rua Major Sucupira, 47

ASSUNTO: Transformação de uso residencial para comercial (Cat. 2.2)

OBJETO

Trata-se de imóvel inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico. Não está incluído no IPPAC, não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado até o presente momento.



O imóvel está indicado pela seta azul – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Consulta pelo endereço, R. Major Sucupira, 47 – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.

## CULTURA

### Lei nº 9.321/2019

#### Mapa 01

Bacia Hidrográfica	Bacia do Guapeva
Macrozoneamento	Macrozona Urbana

#### Mapa 02

Corredor de Desenvol. Regional	Não
Logradouro	R. MAJ. SUCUPIRA
Classificação Viária	VIA DE CONCENTRAÇÃO
Zoneamento	Zona de Reabilitação Central - ZRC

#### Mapa 03

Área envoltória de bem tombado?	Não
É tombado?	Não
ZEIHC	ZEIHC 2 - Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico - Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico

Conforme informação do Mapa 03 – Lei nº9.321/2019, o imóvel não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado, mas está inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2) – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.

#### ANÁLISE DO PROJETO

O projeto trata apenas da transformação de uso residencial para comercial, aparentemente, sem alteração nas áreas construídas. Não há representação gráfica da fachada no projeto arquitetônico, portanto não se sabe se haverá transformação para melhor adequação do imóvel a alguma proposta de comércio no local. Entretanto, possíveis alterações na fachada são passíveis de aprovação, pois o imóvel não tem proteção individual. Por estar localizado no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, é importante que mantenha a ambiência local, usando para isso as diretrizes do Acerte o Centro para os imóveis da região central.

#### CONSIDERAÇÕES

A transformação de uso do imóvel em tela, apenas por ela mesma, não representa riscos para a preservação do patrimônio histórico da região central, no que diz respeito à ambiência.

#### CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima, este Departamento entende que o pedido de aprovação de transformação de uso residencial para comercial para o imóvel situado à Rua Major Sucupira, 47 é passível de aprovação.

Jundiaí, 06 de julho de 2021.

Elizeu Marcos Franco  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

6.Processo SAEPRO nº 2021/1976 – demolição total do imóvel – Rua Campos Salles, 450;

• Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico: foi lido e apresentado pelo presidente e diretor do DPH:

Parecer Técnico DPH-11\_2021

SAEPRO 2021/1976

INTERESSADA: Rosemary Muller Machado

ENDEREÇO: Rua Campos Salles, 450

ASSUNTO: Demolição total do imóvel existente

#### OBJETO

Trata-se de imóvel inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2). Não está incluído no IPPAC, não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado até o presente momento.



O imóvel está indicado pela seta azul – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Consulta pelo endereço, R. Campos Salles, 450 – fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.

#### Mapa 02

Corredor de Desenvol. Regional	Não
Logradouro	R. CAMPOS SALLES
Classificação Viária	VIA DE CONCENTRAÇÃO
Zoneamento	Zona de Reabilitação Central - ZRC

#### Mapa 03

Área envoltória de bem tombado?	Não
É tombado?	Não
ZEIHC	ZEIHC 2 - Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico - Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico

**CULTURA**

Conforme informação do Mapa 03 – Lei nº 9.321/2019, o imóvel não é tombado e não está inserido em área envoltória de bem tombado, mas está inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2)– fonte: GEO JUNDIAÍ, acessado em 05.07.2021.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.



Foto do imóvel em 05.07.2021. Autora: Julia Apelian Rotta, estagiária de Arquitetura do DPH.

**ANÁLISE DO PROJETO**

O projeto trata apenas do pedido de demolição total da edificação que, s.m.j., não tem valor cultural atribuído a ela.

**CONSIDERAÇÕES**

Apesar de o imóvel estar localizado na área do Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, ele não apresenta valor cultural isoladamente, apenas fazendo parte de um conjunto de edificações também sem valor cultural, s.m.j. É desejável que o terreno não fique vazio, mas essa condição no presente caso está além da competência do COMPAC.

Como visto pelas fotos, bastante atuais, o edifício já começou a ser demolido sem a prévia autorização. Caso se tratasse de um imóvel protegido, certamente seria uma perda para o patrimônio histórico local.

**CONCLUSÃO**

Considerando o exposto acima, este departamento entende que a demolição do imóvel situado à Rua Campos Salles, 450, é passível de aprovação. Entretanto, como a demolição já começou a ser realizada, aparentemente sem aprovação das outras instâncias, sugere-se que a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares seja informada a respeito.

A aprovação da presente solicitação não isenta o interessado de aprovar o pedido em outras instâncias quando se fizer necessário.

Jundiaí, 06 de julho de 2021.

Elizeu Marcos Franco  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico: foi lido e apresentado pelo presidente e diretor do DPH; com conclusão favorável ao requerimento, mas com sugestão de informação às autoridades competentes pelo início da demolição antes da deliberação;
- Em debate e votação;

7.Processo SAEPRO nº 2021/680 – Projeto de demolição parcial de residência, regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de salão comercial, para atividades de categorias 2.2, 2.3, 7.5, 8.2, pela Lei 9.123/2019 – Rua França, 65;

- Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico: foi lido e apresentado pelo presidente e diretor do DPH; com conclusão favorável ao requerimento pelos parâmetros de outras deliberações no mesmo sentido;

- Em debate e votação;
- Pela Conselheira Tatiana, foi apontada preocupação com a inclinação da rampa acima das normas de acessibilidade e que poderá alterar o projeto ora apreciado;
- Pela Conselheira Isabella, foi externada sua preocupação com as alterações nos imóveis dessa vila operária, descaracterizando o conjunto;
- Pelo Conselheiro Edward, foi dita sua dificuldade de compreensão do projeto, requerendo mais prazo para análise;
- Pelo presidente, foi sugerida Câmara Técnica para análise pormenorizada do projeto e devido ao adiantado do horário da reunião;

8.Processo SAEPRO nº 2021/1568 – Projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação - Rua XV de Novembro, 1563.

- Pelo presidente, foi sugerida Câmara Técnica para análise pormenorizada, até pelo adiantado horário da reunião;

I- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

- Deliberação sobre os temas da PAUTA:

**Processos:**

1.Processo 8.316/2021 – Manutenção emergencial do telhado da Pinacoteca (antigo Grupo Escolar Siqueira de Moraes);

- Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (14 favoráveis e 0 contrários e 1 abstenção), a aprovação do PARECER para reforma requerida e com os limites de atuação;

2.Processo nº 8.074/2021 – revitalização dos espaços e pintura das calçadas do Complexo Argos;

- Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (14 favoráveis e 0 contrários e 1 abstenção), que a apreciação do mérito está prejudicada por falta de informações precisas sobre o projeto, e que o requerente deverá complementar o projeto detalhando as pinturas que serão realizadas e as áreas em que serão instaladas;

3.Requerimento (e-mail) da PM sobre pintura e nova identidade visual da PM para a fachada da edificação da Praça dos Andradas, sede da base local da PM;

- Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a conversão da apreciação em prazo para complementação do requerimento com um projeto detalhado, que deverá ter processo autuado para essa finalidade;

4.Processo nº 2031/2021 – Solicitação de autorização para o uso de espaço público para instalação de obra artística temporária de arte no Complexo Fepasa;

- Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a aprovação do PARECER para a instalação da obra de arte conforme foi requerido, para instalação da obra artística dentro do Complexo Fepasa, em substituição ao pedido inicial para instalação na Ponte Torta;

5.Processo SAEPRO nº 2021/1916 – transformação de uso de residencial para comercial – Rua Major Sucupira, 47;

- Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a aprovação do PARECER para autorizar o requerimento de transformação de uso para comercial;

6.Processo SAEPRO nº 2021/1976 – demolição total do imóvel – Rua Campos Salles, 450;

- Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a aprovação do PARECER para autorizar o

**CULTURA**

requerimento de demolição, mas com ofício à PMJ para tomar as medidas cabíveis sobre o descumprimento dos trâmites legais antes de iniciar a demolição;

7. Processo SAEPRO nº 2021/680 – Projeto de demolição parcial de residência, regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de salão comercial, para atividades de categorias 2.2, 2.3, 7.5, 8.2, pela Lei 9.123/2019 – Rua França, 65;

• Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a suspensão da análise e a formação de Câmara Técnica para análise pormenorizada do projeto;

8. Processo SAEPRO nº 2021/1568 – Projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação - Rua XV de Novembro, 1563.

• Pelo conselho, foi deliberada, por unanimidade (15 favoráveis e 0 contrários e 0 abstenção), a formação de Câmara Técnica para análise pormenorizada do projeto;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às **21h e 29min**, onde eu, **ERAZÊ SUTTI**, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

**Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:**

**1) Mesa:**

Elizeu Marcos Franco Presidente	Odair José Guimarães Vice-Presidente	Erazê Sutti Secretário
------------------------------------	--	---------------------------

**2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**

<input type="checkbox"/> William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)	<input type="checkbox"/> Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC)
<input type="checkbox"/> Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)	<input type="checkbox"/> Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA)
Ausente justificadamente	
<input type="checkbox"/> Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)	<input type="checkbox"/> Paulo Vicentini (PMJ/UGC)
<input type="checkbox"/> >> SUPLENTE <<	
<input type="checkbox"/> Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)	

**1) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**

<input type="checkbox"/> Joyce Chiquini (IAB)	<input type="checkbox"/> Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa – até 2023)
Ausente justificadamente	
<input type="checkbox"/> Rosana Ferrari (IAB)	<input checked="" type="checkbox"/> Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP)
Ausente justificadamente	
<input type="checkbox"/> Tatiana Reis Pimenta (UNIP – até 2023)	<input type="checkbox"/> Adriana Perroni Ballerini (FATEC – até 2023)
<input type="checkbox"/> >> SUPLENTE <<	
<input type="checkbox"/> Gisela Vieira (OAB)	<input type="checkbox"/> VAGO associação

**2) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):**

Ausente justificadamente	
<input type="checkbox"/> Juliana Correa Gonçalves (até 2023)	<input checked="" type="checkbox"/> Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo (até 2023)
<input type="checkbox"/> Isabella Feres Ferraro (até 2023)	<input checked="" type="checkbox"/> Edward de Abreu Campanario Neto (até 2023)
<input checked="" type="checkbox"/> Vânia Cristina Feitosa (até 2023)	<input checked="" type="checkbox"/> Luan Henrique Linhares Vieira (até 2023)
<input type="checkbox"/> >> SUPLENTE << (até 2023)	

**Presença Facultativa**

<b>vago</b>	<b>ausente</b>
<input type="checkbox"/> VAGO (CAU – Ouvinte)	<input type="checkbox"/> Roberto Franco Bueno (Conselh. Honorário)

**Diretor dos Conselhos**

Luís Augusto Zambon

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 7881B\*0001, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. – CNPJ/ME nº 61.600.839/0055-48. ASSINATURA: 05/07/2021. OBJETO: Desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, III e Art. 214, IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE FTVTEC

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGADS nº 02/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEI Nº 5988/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), torna público que, entre os dias 14 de Julho e 29 de Julho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, receberá propostas das empresas interessadas em realizar doação de cartões pré-pagos e dos serviços de operações financeiras com a finalidade de beneficiar as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelos serviços ligados à UGADS sem custos ao usuários ou ao município.

**1. FINALIDADE**

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a doação de serviços e bens, referente a programa no âmbito da assistência e desenvolvimento social municipal, por intermédio de pessoas jurídicas de direito privado ao Município.

**2. OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a doação de cartões pré-pagos e dos serviços de operações financeiras em geral que não acarretem em custos aos usuários ou ao Município. O crédito nos cartões será realizado pela UGADS (Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social).

**3. PROPOSTA**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico: [dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br), para conhecimento no período de 14 de Julho e 29 de Julho de 2021 das 08:00 às 17:00.

3.2. A proposta deverá ser enviada em formato PDF monocromático e pesquisável, sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto da doação de serviços conforme item 2 desta Convocação, na qual deverá constar, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem atingidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

3.3. No mesmo arquivo (PDF) enviado, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

3.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da cooperação ou de natureza semelhante;

3.3.7. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.3.8. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.3.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto da doação de serviços almejada; e

3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I deste Edital de Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Lucas Vicente Rodrigues e Kátia Maria Ferreira representantes da UGADS; Rafael Lopez Andreotti representante da UGGF/UAG, designados por meio da Portaria UG nº 02/2021 publicada Imprensa Oficial do Município Edição 4924 de 18 de junho de 2021

4.3. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município de Jundiaí, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.4. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao doador, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar o gerenciamento dos cartões bem como fornecer serviços de operações financeiras para a operacionalização do uso dos cartões.

5.1.4. Produzir ou adquirir e entregar os cartões;

5.1.5. Disponibilizar a equipe necessária para treinamento dos profissionais da UGADS para acessar as informações pertinentes ao gerenciamento dos cartões e esclarecimentos de dúvidas enquanto durar este contrato;

5.1.6. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.7. Disponibilizar manuais físicos ou virtuais sobre forma de utilização dos cartões e rede credenciada;

5.1.8. Oferecer suporte aos usuários, equipes da UGADS e estabelecimentos credenciados quanto às falhas que possam ocorrer na

utilização dos cartões;

5.1.9. Avaliar e ajustar a implantação dos programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.10. Observar as obrigações e critérios exigidos pela lei nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, objetivando assim a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

5.2.1. Indicar os equipamentos da Assistência Social em que serão entregues os cartões e as equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do processo de entrega dos mesmos. A participação dos servidores da UGADS ocorrerá exclusivamente no horário de trabalho e os mesmos executarão as atividades condizentes com as contidas na descrição de seus respectivos cargos.

5.2.2. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.3. Definir, em conjunto com o doador, o cronograma e prazo de entregas;

5.2.4. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para participar e acompanhar a implantação do programa/projeto;

5.2.5. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o doador;

5.2.6. Providenciar para que o doador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do serviço doado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o doador das responsabilidades previstas neste Edital.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social de Jundiaí, situada na rua Senador Fonseca nº 605, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 16:00 horas, pelo telefone: (11) 4522-0333, ou pelo e-mail: [dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br).

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

### 7. RECURSOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do e-mail : [dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br), no prazo improrrogável de até o 2º dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.3. Caberá à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Social analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.4. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCAO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

**ANEXO I  
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:**

1. Da avaliação e dos critérios fundamentais:

1.1. Critérios para habilitação da proposta:

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios para habilitação da Proposta	atendeu	não atendeu
(A) A empresa em sua proposta observa os critérios descritos no Edital e informa de maneira clara e objetiva sobre a oferta de cartões pré-pagos com chip integrado ao sistema de gerenciamento de operações financeiras.		
(B) A empresa apresentou juntamente com a proposta toda documentação solicitada nos itens 3.3.1 ao 3.3.9 deste Edital.		
(C) A proposta apresentada disponibiliza de maneira gratuita ao município o sistema integrado de gerenciamento de operações financeiras a partir da utilização de cartões pré-pagos com chip.		
(D) A proposta garante que serão entregues no mínimo 20.000 (vinte) mil cartões de pré-pagos com chip em até 30 dias corridos após a oficialização da doação por meio de Termo de Cooperação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.		
(E) A proposta apresenta o período (em meses) pelo qual pretende ofertar o serviço e assegura a possibilidade de prorrogação do prazo por igual ou maior período, conforme necessidade da UGADS, mantendo a isenção de qualquer custo adicional ao Município, ao beneficiário e ao comerciante ou empresário.		
(F) A proposta assegura que o sistema não permitirá acesso aos dados do cliente em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados		

1.1.1. A empresa que deixar de atender a qualquer dos critérios acima será eliminada.

1.2. Critérios de seleção:

1.2.1. Terão preferência as empresas que disponibilizarem valor no cartão para ser utilizado pelo beneficiário. Dentre elas, ganhará o procedimento aquela que ofertar valor maior.

1.2.2. Em caso de empate, será realizado sorteio para definição da empresa ganhadora.

**ANEXO II**

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a \_\_\_\_\_, com o objetivo de \_\_\_\_\_

SEI nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Edital de Convocação Pública UG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Gestor da Unidade \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ou Procurador, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da CI/ RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de \_\_\_\_\_ (Convocação Pública ou Convite) \_\_\_\_\_ UG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ OU da dispensa/inexigibilidade de Convocação Pública ou Convite, publicado na Edição nº \_\_\_\_\_ da Imprensa Oficial do Município de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto \_\_\_\_\_ (DESCRIÇÃO DO OBJETO) \_\_\_\_\_.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo II).
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;
- demais obrigações pertinentes.

II ) Do MUNICÍPIO:

- receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- eleger representantes da Unidade de Gestão de \_\_\_\_\_ para participar e acompanhar a implantação do programa;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de \_\_\_\_\_;
- f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma do Anexo \_\_\_ deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;
- i) Demais obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo terá vigência de ..... (.....) \_\_\_\_\_, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de \_\_\_\_\_, e protocolados no endereço \_\_\_\_\_, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de \_\_\_\_\_ analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Gestor da Unidade de \_\_\_\_\_

Presidente ou Procurador da \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**FUMAS****PREGÃO ELETRÔNICO – nº 03/2021**

Objeto: Fornecimento parcelado de GLP a Granel para a cozinha da Fundação - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 28 de julho de 2021.

Marcos Valentim Reynaldo  
PREGOEIRO

**ATO NORMATIVO Nº 42, de 07 de JULHO de 2021.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.600/2006:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ CÍCERO ARAUJO NOVAES, titular do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 02 (dois) meses de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 05/07/2021 a 04/08/2021 e 05/08/2021 a 04/09/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
José Galvão Braga Campos  
Superintendente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De 13 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 12/20 – Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, para a cozinha da Fundação.

Processo nº 0928-8/20.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas: BRUNA STELLA TISSO – Item 01;

THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS – Item 02, por apresentarem os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Pregoeiro

## PODER LEGISLATIVO

### ATO N.º 821, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para modificar regramento quanto à jornada de trabalho presencial e de atendimento por parte dos Gabinetes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as recomendações e orientações das autoridades e especialistas em saúde para a prevenção ao contágio do coronavírus (Covid-19),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; 818, de 09 de junho de 2021; e 820, de 25 de junho de 2021; passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19).*

(...)

**Art. 2º.** (...)

*I – permissão de atendimento de visitantes por parte dos Gabinetes;*

(...)

*III – retorno de todos os servidores ao trabalho presencial a partir de 16 de julho de 2021;*

(...)

*V – permissão de trânsito dos veículos oficiais com até 2 (dois) passageiros, devendo permanecer ambos no banco de trás.*

*§ 1º. Para a permissão disposta no inciso I do ‘caput’ deste artigo, serão observadas as seguintes regras:*

*I – limitação de 2 (dois) visitantes por atendimento, mediante uso de máscaras e desde que não estejam experimentando sintomas como desconforto respiratório ou febre;*

*II – observância de intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre um atendimento e outro;*

*III – orientação, pelo Gabinete, aos visitantes de que, enquanto não são atendidos, deverão aguardar junto ao saguão do prédio anexo, observando o distanciamento de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de outras pessoas.*

*§ 2º. Durante todo o período de permanência nas dependências da Câmara Municipal, tanto servidores quanto visitantes observarão rigorosamente o protocolo sanitário*

*previsto no Ato nº 781, de 04 de maio de 2020, alterado pelo Ato nº 803, de 02 de março de 2021; sem prejuízo das demais orientações previstas neste ato.” (NR)*

**Art. 2º.** Em respeito ao princípio da colegialidade, este ato será submetido a referendo do Plenário na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se realizar.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA** **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de julho de dois mil e vinte e um (13/07/2021).

**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa

**COVID-19**

**CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS**



**USE MÁSCARA**



**HIGIENIZE AS MÃOS**



**MANTENHA O DISTANCIAMENTO**

**NÃO DÊ CORONA PARA O CORONA**

**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**